



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ALOCAÇÃO DE DOCENTES CREDENCIADOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL PARA O ANO LETIVO DE 2025

FUNÇÕES: Professor de Educação Básica II / Professor do Ensino Fundamental e Médio

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO para a realização de ALOCAÇÃO DE DOCENTES credenciados para atuarem em escolas pertencentes ao Programa Ensino Integral, nos termos da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024 e demais Documentos Orientadores do Certame, no ano letivo de 2025.

I – Da participação:

- a) O integrante do Quadro do Magistério somente poderá ser alocado em vaga para a qual esteja credenciado;
- b) Para seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos para o exercício da designação correspondente;
- c) O docente, independente da situação funcional, ficará impedido de ser alocado/designado, quando a cessação da designação no programa ocorrer a pedido do integrante do Quadro do Magistério, mediante solicitação por escrito;
- d) Fica impedido de ser alocado/designado, conforme descrito no item c) deste edital, no decorrer do ano da cessação e no subsequente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: deprpr@educacao.sp.gov.br

II – A quem se destina a alocação:

- a) Docentes efetivos e não efetivos excedentes no módulo da Unidade Escolar com avaliação satisfatória no ano de 2024;
- b) Docentes efetivos e não efetivos credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;
- c) Docentes efetivos e não efetivos, devidamente credenciados, que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem;
- d) Docentes contratados e candidatos à contratação excedentes no módulo da Unidade Escolar com avaliação satisfatória no ano de 2024;
- e) Docentes contratados e candidatos à contratação, devidamente credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;
- f) Docentes contratados e candidatos à contratação, devidamente credenciados, que foram realocados no ano de 2024.

III – Da Alocação e Realocação:

- a) Na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, **competete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional**, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI;
- b) O docente realocado não poderá retornar, no decorrer do ano e no subsequente, para a mesma Unidade Escolar do Programa Ensino Integral em que estava alocado/designado;
- c) A designação no Programa de Ensino Integral – PEI será concretizada, após a atribuição da totalidade de suas aulas e/ou classe a outro(s) docente(s). O docente alocado, neste íterim, deverá permanecer em exercício na unidade escolar de origem.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

IV – Dos Convocados para Alocação:

COMPONENTE CURRICULAR/ FUNÇÃO	ESCOLA	VAGA	PROFESSOR INDICADO	CPF
História	EE Profª Maria Luiza Bastos	01	Igor Pinheiro da Rocha	462...-09
Vice-Diretor	EE Francisco Pessoa	01	Jefferson Martins Costa	383...-50

V – Cronograma:

DATA: 30/05/2025 – 6ª feira

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Aplicativo TEAMS

LINK: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YTRhNmE2YjctY2VjMC00YzlxLWE1Y2EtMWM3ZmM1YjNlMzY2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%225372a291-32ff-4145-a4ec-8ed919ec1928%22%7d



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: deppr@educacao.sp.gov.br

OBS: teste seu acesso a partir das 13h30 do dia 30/05/2025

Presidente Prudente, 29 de maio de 2025

Rone Leite Andréa

Dirigente Regional de Ensino